SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1862

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2017.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **21 de junho de 2017 às 09h00min,** horário local fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2017**, tipo Menor Preço Por Itens em cada lote. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Apoio Administrativo*, para **locação de software para processamento da folha de pagamento** da Prefeitura de Cabaceiras, para o exercício de 2017.
As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante ao pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 15,00 (quinze reais)., referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na integra e gratuitamente através do telefone (83) - 3356.1117 e/ou por e-mail:
cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min as 12h00min (horário local).

CABACEIRAS PB, 07 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4999CB4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2017.

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro (a) Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **21 de junho de 2017 às 10h40min,** horário local fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2017**, tipo Menor Preço Por Itens em cada lote. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de **pneus, câmara de ar e protetores**, destinados aos veículos da Prefeitura de Cabaceiras, de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante ao pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 15,00 (quinze reais)., referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na integra e gratuitamente através do telefone (83) - 3356.1117 e/ou por e-mail:
cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min as 12h00min (horário local).

CABACEIRAS PB, 07 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:74ED3E18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017

Alhandra, 06 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO DA COSTA CABRAL JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 040.184.064-83, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

TECNICO, remuneração DAI 200, lotado na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:B29D7725

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 75/2017 De 03 de abril de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o processo nº 0072/2017:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **LUZIA ESTELA DE LUCENA,** professora, matrícula nº 859, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal/88, c/c art. 33 e 56, incisos de I a IV, da Lei Municipal nº 1.347/14.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:805E188E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 404/2017
Bayeux, PB, 05 de junho de 2017.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais.

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 225/2010, que concedeu Pensão Por Morte à **DORGIVAL LOPES DE CASTRO**, em razão do falecimento da servidora pública municipal aposentada Maria Tereza da Silva, orientadora escolar, matrícula 9131, **TORNANDO SEM EFEITOS**, de acordo com o processo TC nº 06608/11, da 1ª Câmara do TCE/PBP.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:59E73DB3

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 97/2017 De 06 de junho de 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** à **DORGIVAL LOPES DE CASTRO,** em razão do falecimento de sua cônjuge, a servidora pública municipal aposentada Maria Tereza da Silva, matrícula nº 9131, orientadora escolar, com última lotação na Secretaria de Educação, cujo óbito ocorreu em 12 de agosto de 2008, de acordo com o disposto no **art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41/03.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2010.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:C4D62DDA

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
REVOGAÇÃO DE PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 405/2017
Bayeux, PB, 05 de junho de 2017.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais.

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 220/2010, que concedeu Pensão Por Morte à **EDITE BERNARDO DA SILVA**, em razão do falecimento do servidor público municipal aposentado José Pereira da Silva, mestre de oficina, matrícula 1077-4, **TORNANDO SEM EFEITOS**, de acordo com o processo TC nº 06596/11, da 1ª Câmara do TCE/PBP.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito

PORTARIA N° 405/2017
Bayeux, PB, 05 de junho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 220/2010, que concedeu Pensão Por Morte à **EDITE BERNARDO DA SILVA**, em razão do falecimento do servidor público municipal aposentado José Pereira da Silva, mestre de oficina, matrícula 1077-4, **TORNANDO SEM EFEITOS**, de acordo com o processo TC nº 06596/11, da 1ª Câmara do TCE/PBP.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:6563CB69

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 98/2017 De 06 de junho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à **EDITE BERNARDO DA SILVA,** em razão do falecimento do seu cônjuge, o servidor público municipal aposentado José Pereira da Silva, matrícula nº 1077-4, mestre de oficina, com última lotação na Secretaria de Infraestrutura, cujo óbito ocorreu em 12 de novembro de 2009, em conformidade com o disposto no **art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional n° 41/03.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2009.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:D6558EE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **21 de junho de 2017**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E VIAS URBANAS DA CIDADE NO EXERCÍCIO DE 2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:390F810E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **21 de junho de 2017**, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2017, objetivando à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS (CRECHE) E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO,** NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE **2017**, conforme detalhamento constante do Edital.
Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 06 de Junho de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:02531B22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 306/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GAMA DIESEL LTDA**
CNPJ Nº **04.866.656/0001-42**
INEXIGIBILIDADE 006/2017
OBJETO**: REALIZAR OS SERVIÇOS NA CAIXA DE MUDANÇAS, INCLUINDO PEÇAS E MÃO-DE-OBRAS, DO CAMINHÃO-CAÇAMBA - PLACA NQE 4261-PB, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA.**
VALOR: **R$ 9.972,00 (nove mil e novecentos e setenta e dois reais)**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 04 maio de 2017.
FINAL: 02 de julho de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7367B7F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MENNAHEM PEREIRA DOMINGOS – LIVE HDTV &**

AGRONEGÓCIOS
CNPJ: Nº **19.774.845/0001-62**
PREGÃO PRESENCIAL 060/2017
OBJETO: **FORNECER PEÇAS DIVERSAS PARA MÁQUINAS PESADAS, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017.**
VALOR: R$ **83.867,60 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 12 de maio de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A2D7E18B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 310/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EDUARDO DA SILVA BARBOSA ME**
CNPJ: **19.297.022/0001-93**
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017
OBJETO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO.**
VALOR: R$ **32.586,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais).**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de maio de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:29B56DF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ Nº **10.878.419/0001-02**
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017
OBJETO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO.**
VALOR: R$ **32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de maio de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8C782EB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ALLMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP**
CNPJ Nº **20.226.846/0001-51**
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
OBJETO: **FORNECER MEDICAMENTOS REMANESCENTES E INSUMOS PARA DIABÉTICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**
VALOR: R$ **81.341,00 (oitenta e um mil e trezentos e quarenta e um quarenta reais).**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2017.
FINAL: 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1B65A2BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 313/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ Nº **17.620.895/0001-60**
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 1, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA.**
VALOR: R$ **394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).**
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de junho de 2017.
FINAL: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B6089410

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012,MARIA DE FÁTIMA JACOBINO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 012, de 05 de junho de 2017.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 013/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA DE FÁTIMA JACOBINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 00.11-309, no cargo de Regente de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no que dispõe no **Art. 40, § 1, inc. III, "b" da Constituição Federal, c/c Lei nº 10.887/2004.**

Publique-se e
Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2017.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:153CA92B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 26

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: Aquisição de botijão de Gás de 13 kg.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS CAICARA LTDA FILIAL - R$ 66.000,00.

Caiçara - PB, 06 de Junho de 2017

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:AB502E24

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT PP 26

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de botijão de Gás de 13 kg..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FUS, PAB, FMAS e OUTROS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e:
CT Nº 00077/2017 - 06.06.17 - POSTO DE COMBUSTIVEIS CAICARA LTDA FILIAL - R$ 66.000,00

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:21F4CF2E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PP 28

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de um som, um palco, um gerador, doze cabines de banheiros químicos, oito tendas e quarenta metros de disciplinador para atender as necessidades dos festejos juninos do Município de Caiçara.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 436/2007. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3370 1200.
Email:
prefeituracaicara@gmail.com
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Caiçara - PB, 02 de Junho de 2017

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:3937B7E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial o contido na Lei nº 553/2016.

Resolve

Exonerar o servidor **CÍCERO EDOMÁRIO DE LUCENA,** do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Conceição - PB, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se no quadro de avisos da Câmara.

Conceição - PB, 01/06/2017.

Publicado por:
Braz Oliveira Travassos Quarto Netto
Código Identificador:E5EF8F8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço	003/2017
Contrato nº:	062/2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB– Contratante
	MAFECIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Contratada
	CNPJ: 10.769.768/0001-88
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
Valor:	R$ 13.470,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	01/06/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:32740C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço	003/2017
Contrato nº:	063/2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB– Contratante
	MARIA IVALDETE GUIMARÃES – ME - Contratada
	CNPJ: 07.955.360/0001/96
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
Valor:	R$ 19.996,20 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	01/06/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:B4A447CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço	003/2017
Contrato nº:	064/2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB– Contratante
	MAURICÉLIO COSTA - ME - Contratada
	CNPJ: 41.403.555/0001-18
Objeto:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
Valor:	R$ 385.795,65 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	01/06/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:A5BBBA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de Junho de 2017, ao Servidor Público Municipal, JOÃO GERALDO NETO, Operador de Máquinas, Matrícula nº. 3199, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Junho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C541C8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear ANDERSON JAYRO JACINTO DE SOUSA, portador do RG nº. 3291515-SSP/PB e CPF nº. 069.387.084-28, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO- CC-4,** lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Junho de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:00837B96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Contrato nº:	024/2017
Data do Contrato:	01 de Junho de 2017
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
	Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB
	CONTRATANTE
	IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA
	CNPJ: 10.954.450/0001-77
	CONTRATADA
Objeto:	Contratação de Serviços Técnicos na área de Gestão Pública e Prestação de Contas de Convênios da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB
Valor:	R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Período de Vigência:	De 01.06.2017 até 31.05.2018

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:E8166D45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 136/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: ERIC ARAUJO DA COSTA, Portador do CPF nº 497.831.574-34.
OBJETO: contratação de pessoa física, para a prestação de serviços na criação e desenvolvimento de aplicativo móbile, contendo as principais informações do nosso Portal Transparência, para uso em SMARTPHONES e TABLETES, sendo disponibilizados para Download na Google Play e APP STORE, com à Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR ANUAL E TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juripiranga, 06 de Junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:6282D845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA - DISPENSA 019/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de instrumentos musicais, para os alunos atendidos pelas Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social do** Município de Juripiranga, com o fundamento proposto no artigo 24, inciso II ou IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME: O TAMBORIM DE OURO LTDA - EPP
CNPJ: 08.399.743/0001-98
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 187, Centro, João Pessoa - PB
VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e cem reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 06 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:17ED6995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 137/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: O TAMBORIM DE OURO LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº: 08.399.743/0001-98
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para os alunos atendidos pelas Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura:

Juripiranga, 06 de junho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FE70A238

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Angélica, S/N - Planalto II - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de transportes para atender as necessidades da Epidemiologia, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130.
Email:
licitacao@mataraca.pb.gov.br
Edital:
www.tce.pb.gov.br

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2017

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:34CD6044

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00001/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA - ME - R$ 94.520,00.

Mataraca - PB, 02 de Junho de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:D5116BBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:
2028 - Manut. das Ativ. Turist. no Município;
3390.39 - Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00061/2017 - 05.06.17 - ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA - ME - R$ 94.520,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:649BA646

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do Município.
ADJUDICO os itens: 01 a 45 no valor total de **R$ 391.787,60 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** para a empresa DORGIVAL MARQUES GOMES -ME-CNPJ N° 06.139.666/0001-01.

Matinhas, 05 de Junho de 2017.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 05 de Junho de 2017.
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:2536AB28

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP023/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 036/2017
Pregão Presencial nº 023/2017

No dia 05 de Junho de 2017, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, n° 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº023/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: DORGIVAL MARQUES GOMES -ME-CNPJ N° 06.139.666/0001-01, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material de gêneros alimentícios, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 023/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	741	DA BARRA	11,15
02	AÇUCAR TRITURADO	KG	1378	MARAVILHA	3,20
03	AVEIA C/ 200G	KG	260	YOKI	15,70
04	ALHO IN NATURA NACIONAL	KG	97	NOVO HORIZONTE	24,65
05	POLPA DE FRUTA	KG	1144	NATURELLE	9,49
06	ARROZ COMUM BRANCO	KG	1703	KIKA	3,49
07	ARROZ PARBOLIADO	KG	1911	KIKA	3,45
08	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	LT	3640	CARIRI	3,75
09	BISCOITO CREAM CRACKER C/ 400G	PCT	3701	VITAMASSA	3,40
10	BISCOITO MAISENA	PCT	468	VITAMASSA	3,60
11	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400G	PCT	3445	VITAMASSA	3,55
12	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA FARDO C/ 30KG	KG	286	GOIANO	26,90
13	CARNE BOVINA MOÍDA PCT 1KG	KG	1729	MASTERBOI	19,80
14	CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	65	MASTERBOI	20,49
15	CREMOGEMA	KG	156	YOKI	20,25
16	COLORIFICO	KG	65	SÃO MARCOS	6,40
17	COMINHO	KG	65	SÃO MARCOS	9,40
18	CURAL DE MILHO VERDE	KG	52	KNUTRI	9,20
19	DOCE TABLETE GOIABADA CRISTALIZADA 280G	PCT	390	DANTAS	4,10
20	EXTRATO DE TOMATE UND C/ 500G	KG	286	DEZ+	4,10
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	78	SARANDI	3,35
22	FARINHA DE MANDIOCA	KG	26	FEIRA NOVA	5,95
23	FARINHA LÁCTEA	KG	741	VITALOM	23,50
24	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	806	BARRA	5,99
25	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	130	BARRA	7,29
26	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO	KG	1976	MILHO EXTRA	2,90
27	FRANGO ABATIDO FRESCO	KG	3562	AVIVAR	8,65
28	LEITE EM PÓ 200G COMPOSTO C/ VITAMINA E FERRO	PCT	4550	PRECIOSO	5,29
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	4550	LEITINO	24,68
30	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	1651	ALIANÇA	4,30
31	MACARRÃO PARAFUSO	KG	247	VITAMASSA	6,43
32	MAISENA	KG	156	YOKI	14,87
33	MARGARINA VEGETAL	KG	338	VITARELLA	8,65
34	NESTON	KG	156	VITALON	28,25
35	ÓLEO DE SOJA LATA COM 900ML	UND	715	CONCORDIA	5,10
36	OVOS TIPO GRANDE CLASSE A VERMELHO BANDEJA C/ 30 UNDS	BAND.	403	NOVO	13,35
37	SAL IODATO PCT COM 1KG	KG	130	PUREZA	0,99
38	SALSILHA DE FRANGO SEM CORANTE	KG	156	AVIVAR	7,45
39	TEMPERO ALHO E SAL 200G	UND	221	ARISCO	3,50
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G	KG	312	SUPRESOY	8,70
41	RAPADURA	KG	247	ESTRELA	6,30
42	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	UND	260	SÃO MARCOS	1,60
43	SARDINHA 125G	KG	864	88	25,30
44	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM20LITROS	GARRAFÃO	520	SUBLIME	8,80
45	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG	65	PURO	20,70
VALOR TOTAL: R$ 391.787,60 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao FORNECEDOR o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 023/2017.

2.3 – Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.040	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2015	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR-PNAE
3390.39	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 023/2017 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do FORNECEDOR, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 023/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao FORNECEDOR.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.

6.4 - Remeter ao FORNECEDOR a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento ao FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.
6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - O FORNECEDOR poderá ter seus registros cancelados quando:
7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:
7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 023/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.
7.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.
7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 036/2017, com decisão fundamentada pela Procuradoria Juridica do Municipio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial nº 023/2017.
8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 023/2017 e as propostas do FORNECEDOR.
10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo FORNECEDOR, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 05 de Junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

DORGIVAL MARQUES GOMES –ME
CNPJ N° 06.139.666/0001-01

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B174F038

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD0004/2017, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, destinado a Secretaria de Educação e Cultura do Município.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME - CNPJ N°17.886.274/0001-22 - R$ 195.240,00

Matinhas - PB, 02 de Junho de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B1EBCF2F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°041/2017

CONTRATO N°041/2017
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME
CNPJ N°17.886.274/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: **R$ 195.240,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais)** VIGENCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Matinhas (PB), 02 de Junho de 2017
.
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:9117E7E5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO TOMADA DE PREÇO 003/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Junho de 2017, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA LADEIRA DO SÍTIO JUÁ**. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3637-1003.Email: gabinete@matinhas .pb.gov.br. Site: www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas - PB, 06 de Junho de 2017

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:CDA4DD75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 330 - LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 330, de 30 de Maio de 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Monte Horebe, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, e compreende:

a) as propriedades da administração pública municipal;
b) a estrutura e organização do orçamento anual;
c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Monte Horebe e suas alterações para o exercício e 2018;
d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de2018, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento, buscando implantar mecanismo e programa de trabalho de prevenção, com objetivos e metas a serem alcançados;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares, reformas de moradias as famílias reconhecida de extrema pobreza e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

e).....

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto param mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a)padroeiro(a) e ao turismo.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.
b. 7. Criação de programas e mecanismos visando trabalhar a prevenção a saúde.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
c. 2. Construção e melhoria de casas populares, e reformas daquelas famílias reconhecida de extrema pobreza.

d. De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
d. 9. Criação de programa, para as pessoas de baixa renda, com incentivo para participarem de cursos técnicos profissionalizantes e erradicação ao analfabetismo.
d. 10. Criação de bolsa de estudos, para pessoas de baixa renda, mediante lei especifica, em parceria com as universidades.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
b. Transportes
1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;
5. Aquisição de terreno para ampliação ou reforma do Cemitério.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.
Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função a subfunção a que se vincula.
Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I. Mensagem;
II. Projeto de Lei do Orçamento;
III. Tabelas explicativas;
§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;
b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;
b. Inversão financeira;
c. Amortização da dívida consolidada;
d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2017;
II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018;
III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 15 de agosto/setembro (vale o que estiver na CF ou LO) de 2017;
V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2017;
VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;
VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.
Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentário consolidado;
III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federa nº 4.320/64.
Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.
Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2017, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2018, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.
Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberemos recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
I. Inclusão de projetos em andamento;
II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.
Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.
Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;
II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
III. As obrigações patronais;
IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.
Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.
Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 201, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de2000.
Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018,
projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 26º - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.
§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:
I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.
Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.
§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.
§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.
Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se,ainda:
I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.
Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.
Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.
Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.
Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
Art. 32º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
Art. 33º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
Anexo I - Metas Anuais;
Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 34º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 201X. Art. 35º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, 30 de Maio de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0B660AA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2017, que objetiva: Contratação de Pessoa Física para o Fornecimento Emergência de Água Potavel Carga D'água para o Consumo Domestico e Consumo Animal para Distribuição nas Comunidades da Zona Rural e Urbana de Olivedos - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ CICERO BATISTA - R$ 12.000,00.

Olivedos - PB, 02 de Junho de 2017

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D97EC05C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para o Fornecimento Emergência de Água Potavel Carga D'água para o Consumo Domestico e Consumo Animal para Distribuição nas Comunidades da Zona Rural e Urbana de Olivedos - PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2017.
DOTAÇÃO:
07.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e:
CT Nº 00054/2017 - 05.06.17 - JOSÉ CICERO BATISTA - R$ 12.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:C1C84E3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email:
pmp.cpl@picui.pb.gov.br.
Edital:
www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou
www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA085392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 131/2017, que nomeia **KARLA DE LIMA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de ENFERMEIRA deste município.

Picuí-PB, 06 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B231C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **RODOLFO AUGUSTO DOS SANTOS FONSECA** para ocupar o cargo de Enfermeiro, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 06 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3B9E2523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria

Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a 01/06/2017.

Picuí-PB, 06 de junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94F44F79

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO 12 MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto em favor de: AUDENEIDE DE ARAÚJO DANTAS - R$ 22.800,00; LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME - R$ 20.760,00.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89858179

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **AUDENEIDE DE ARAÚJO DANTAS** – CPF: 072.940.744-61.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00010/2017, fica a Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 14/06/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00010/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0A4E41B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0013/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME** – CNPJ: 27.150.530/0001-72.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00010/2017, fica a Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificada a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 14/06/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00010/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4A4E1C0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME - R$182.320,00.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F11B01EB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2017

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME** – CNPJ: 13.364.768/0001-96.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00019/2017, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 14/06/2017, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00019/2017, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B92C6E5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DESTINADO A LOCOMOÇÃO DE ALUNO COM DEFICIENCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB124298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CÍCERA INOCÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº 55, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/06/2017 a 11/07/2017.

Picuí-PB, 06 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6BE8721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 349, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2017 a 18/07/2017.

Picuí-PB, 06 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:878DEDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2017

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer Complementar PMP/PJM/Nº 070/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO COSTA E SILVA**, matrícula nº 64735, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 2, Classe B, Nível II, passando esta a ocupar a Classe C, Nível II do cargo de Professor de Educação Básica 2 nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 06 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:602BC124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2017

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer Complementar PMP/PJM/Nº 071/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO**, matrícula nº 65328, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 3, Classe B, Nível II, passando esta a ocupar a Classe C, Nível II do cargo de Professor de Educação Básica 3 nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 06 de junho de 2017.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB48B895

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 220/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no Período de 17 de Março de 2017 a 15 de Abril de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionada.
MARCELA SILVA VIEIRA, MÉDICA PLANTONISTA, Mat.: 611;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de Março de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:073D11F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 354/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 862/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **JASEN BENIGNO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público de **MOTORISTA B**, MAT. 796.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:893C5EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 355/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 891/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público de **MÉDICO VETERINÁRIO**, MAT. 1397.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C9D81A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 356/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 921/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS TRIGUEIRO MARTINS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 791.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B5CD402B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 357/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 03 de Abril de 2017 a 02 de Maio de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
FRANCINALDA DE SOUSA ALMEIDA, PROFESSOR AEE, Mat.: 1770;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:677D9BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 358/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 892/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **BENNEFRANCY WESLEY FREITAS ARNAUD,** ocupante do cargo público de **EDUCADOR SOCIAL**, MAT. 948.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:339B2255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 359/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1014/2017;
CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde, a(o) servidor(a) **MARIA VÂNIA RODRIGUES ALMEIDA BRITO,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE,** MAT. 571, referente ao período de 05 de Abril de 2017 a 19 de Abril de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7E80C43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 360/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 873/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA II**, a(o) servidor(a) **ELBAMNEIDE BEZERRA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I - MAG I**, MAT. 1538.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A862CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 361/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 924/2017;
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), a(o) servidor(a) **JOHENNA DA SILVA BATISTA,** ocupante do cargo público de **EDUCADOR SOCIAL**, MAT. 0776.
Art. 2º - Registre-se a NÃO concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0962F37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 362/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 873/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA II**, a(o) servidor(a) **ELDA LIVIA BEZERRA E SILVA,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I EJA**, MAT. 1532.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75959B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 363/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 812/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **GERLANDIO ALMEIDA FREIRES,** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, MAT. 003.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8A780B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 364/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 812/2017;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), para a classe 'B' a(o) servidor(a) **GERSON MODESTO DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, MAT. 1522.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F26361A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 366/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o dispsoto no processo administrativo n.º 759/2017 bem como, os documentos acostados em sua pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** Salário Família, a(o) servidor(a) **MIGUEL FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, MAT. 733**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Maio de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0C7D6C3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 04/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais em conformidade com a Lei nº 13.005/2014 e Lei Municípal nº 1.674/2015, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.674, de 23 junho de 2015.
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da equipe tendo em vista a mudança de gestão e a substituição dos segmentos relacionados aos cargos em comissão, da confiança do Cheque do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR em substituição aos segmentos relacionados aos cargos de comissão, da confiança do Chefe do Poder Executivo Municipal, Equipe Técnica de suporte e apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei municipal nº 1.674/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

I – Aurineide Francisca da Silva Bezerra – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – **Eilza Nadia Bandeira Lacerda**– Representante da Coordenação Pedagógica;
III – **Girlane Medeiros de Almeida** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – **Ralydiana Joyce Formiga Moura**– Representante de Supervisores da Zona Rural;
V – **Jamerlamia da Silva Fernandes** – Técnica-Social das Escolas Públicas do município;
VI – **Tatiane Inácio da Silva**– Representante Técnica Social da Secretaria Municipal de Educação;
VII – **Nyedja da Costa Fernandes Lourenço**– Representante dos Supervisores da Zona Urbana;
VIII - Sayonarah Freire Vieira Bezerra- Representante dos Professores da Educação Básica;
IX- Ana Lidianny Assis de Oliveira – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB;
X- Betânia Felinto de Almeida Araújo – Representante da Educação Inclusiva;
XI– **Gilberto Ismael Lacerda** – Representante do Poder Legislativo;

Art. 2º - EstaPortariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 04/2016 de 23 de Setembro 2016 e alterando a Portaria 02/2017 de 11 de maio de 2017.

POMBAL-PB, 06 de Junho de 2017

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aurineide Francisca da Silva Bezerra
Código Identificador:888B8A1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2017

Ref. Processo Licitatório nº 056/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos Senhores Agricultores Familiares: **Francisco dos Santos Lima, Leidimar Dantas de Resende e Luiz Carlos de Oliveira,** com a importância global de **R$ 42.269,80** (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, art. 24 e ss, a **Contratação Direta para Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2491F5A5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 061/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - DISPENSA Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (CPF nº 036.184.384-43); OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública; VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 15.801,80 (quinze mil oitocentos e um reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015.020600.12.361.0007.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo ; FONTE: 015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2017**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2EFE5D9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 062/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - DISPENSA Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: LEIDIMAR DANTAS DE RESENDE (CPF nº 049.814.324-45); OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública; VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ **6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais).; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015.020600.12.361.0007.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo ; FONTE: 015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2017**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:971E1AFF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 063/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - DISPENSA Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: FRANCISCO DOS SANTOS LIMA (CPF nº 036.308.634-00); OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública; VIGÊNCIA: 01 de junho a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ **19.988,00** (dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015.020600.12.361.0007.2016; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo ; FONTE: 015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2017**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de junho de 2017.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:41DB6137

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2017

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica - Advogado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIRGINIA RAMOS LEITÃO DE OLIVEIRA - R$ 24.010,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2017

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:05DD3143

CPL
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica - Advogado.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Sevidores Públicos do Município de Sapé: 01.00 - PREV SAPE. 04.122.1004.2081 - Manter atividades do PREV SAPÉ: 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e:
CT Nº 00004/2017 - 01.06.17 - VIRGINIA RAMOS LEITÃO DE OLIVEIRA - R$ 24.010,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0ECE6129

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017, que objetiva: Prestação dos serviços de consultoria técnicos especializada em Engenharia Civil - Consultor em Fiscalização de Obras; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO VERIATO CHAVES - R$ 24.500,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2017

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BBF68749

CPL
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2017.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica - Advogado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Departamento Administrativo.
RATIFICAÇÃO: Diretora Executiva, em 01/06/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2592E00A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de consultoria técnicos especializada em Engenharia Civil - Consultor em Fiscalização de Obras.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 12.361.2011.2026 - Manter atividades da educação básica - MDE. 3390.35.01 - Serviços de Consultoria. 3390.36.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00072/2017 - 01.06.17 - THIAGO VERIATO CHAVES - R$ 24.500,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:55A27C74

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2017.
OBJETO: Prestação dos serviços de consultoria técnicos especializada em Engenharia Civil - Consultor em Fiscalização de Obras.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/06/2017.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D33C0D7E

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2017, que objetiva a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas **MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 19.074.142/0001-21**; e **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 04.949.494/0001-06**; para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecerem junto a CPL, no endereço abaixo indicado, para a assinatura dos respectivos contratos, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 06 de Junho de 2017

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DEDF7B9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KAMILLOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R$ 85.050,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP - R$ 43.200,00.

Soledade - PB, 06 de Junho de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:2B5F918D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS (CNES/SIA-SUS/SIHD/BPA/APAC/RAAS/e-SUS E OUTROS) DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAMPINTEC SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME - R$ 24.500,00.

Soledade - PB, 06 de Junho de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:846ABD27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa NUNES & BRITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89, Galeria Nunes, Sala 04, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-050, representada neste ato pela Sra. Aparecida Caetano de Brito Nunes, portador do CPF: 645.855.904-63 e RG: 1.279.817 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Genuíno, 89, 1º Andar, Centro, Patos -PB, venceu todos os itens licitados pelo valor unitário de **R$ 144,00 (Cento e Quarenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D21900BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, em favor da empresa **A empresa NUNES & BRITO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89, Galeria Nunes, Sala 04, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-050, representada neste ato pela Sra. Aparecida Caetano de Brito Nunes, portador do CPF: 645.855.904-63 e RG: 1.279.817 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Genuíno, 89, 1º Andar, Centro, Patos -PB, venceu todos os itens licitados pelo valor unitário de **R$ 144,00 (Cento e Quarenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0AAD8C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa DAYANE M B DE ARAÚJO - ME, **CNPJ nº 18.557.245/0001-80**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, N.º 78, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr.YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00 e RG: 53764486 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Rodrigues, N.º 373, Bairro São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, venceu o certâmen por ter apresentado o menor preço mensal no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9305B0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **A empresa DAYANE M B DE ARAÚJO - ME**, **CNPJ nº 18.557.245/0001-80**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, N.º 78, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr.YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00 e RG: 53764486 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Rodrigues, N.º 373, Bairro São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, venceu o certâmen por ter apresentado o menor preço mensal no valor de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B8703395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa ULTRAMED CARIRI – DIAGNOSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA - ME, CNPJ sob o nº 26.767.337/0001-12, com sede na Avenida Coronel Humberto Bezerra, N.º 385, Bairro Centro, Abaiara - PE, CEP: 63.240-000, representada neste ato pela Sr. Joaquim Jackson Leite Araújo, portador do CPF: 030.063.624-54 e RG: 5299689 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José Agostinho de Oliveira, 1001, AP 901, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.047-010**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço no Valor de **R$ 79,00 (Setenta e Nove Reais)** por exame, perfazendo o valor global de **R$ 63.200,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8FD932F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**, objetivando a Contratação de exames médicos de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor da empresa **A empresa ULTRAMED CARIRI – DIAGNOSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA - ME, CNPJ sob o nº 26.767.337/0001-12**, com sede na Avenida Coronel Humberto Bezerra, N.º 385, Bairro Centro, Abaiara - PE, CEP: 63.240-000, representada neste ato pela Sr. Joaquim Jackson Leite Araújo, portador do CPF: 030.063.624-54 e RG: 5299689 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José Agostinho de Oliveira, 1001, AP 901, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.047-010**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço no Valor de **R$ 79,00 (Setenta e Nove Reais)** por exame, perfazendo o valor global de **R$ 63.200,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:815BF767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF: 046.618.824-23 e RG: 2263368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Jarques Lúcio da Silva, 502, Apt – 201, Bairro Herculanos, São Bento – PB, venceu os itens 03 e 04 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** e **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98, sediada na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Loja 02, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA,** portador do CPF: 093.869.104-03 e RG: 7803650 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE**,** venceu o item 02 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F33BBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**, objetivando a Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares, em favor das empresas **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF: 046.618.824-23 e RG: 2263368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Jarques Lúcio da Silva, 502, Apt – 201, Bairro Herculanos, São Bento – PB, venceu os itens 03 e 04 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** e **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98, sediada na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Loja 02, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA,** portador do CPF: 093.869.104-03 e RG: 7803650 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE**,** venceu o item 02 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4CC3EEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF: 046.618.824-23 e RG: 2263368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Jarques Lúcio da Silva, 502, Apt – 201, Bairro Herculanos, São Bento – PB, venceu os itens 02, 05, 07, 12, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39 e 42 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 46.281,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais)** e **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME**, CNPJ: 40.964.066/0001-16, com sede na Rua Tupinabá Arnaud, 120, Terreo, Bairro Herculanos, Cidade de São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **ANDREY ALLISON DOS SANTOS**, portador do CPF: 067.674.794-97 e RG: 002.580 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Carmina Carmen de Souza, 31, APT 102, Bairro Centro, São Bento – PB**,** venceu todos os itens do Lote 01 e os itens 01, 03, 04, 15, 16, 21, 23, 24, 29, 32, 36 e 43 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 47.900,23 (Quarenta e Sete Mil Novecentos Reais e Vinte e Três Centavos),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:111E5363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender necessidade da Secretaria de Educação do Município, em favor das empresas **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF: 046.618.824-23 e RG: 2263368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Jarques Lúcio da Silva, 502, Apt – 201, Bairro Herculanos, São Bento – PB, venceu os itens 02, 05, 07, 12, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39 e 42 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 46.281,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais)** e **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME**, CNPJ: 40.964.066/0001-16, com sede na Rua Tupinabá Arnaud, 120, Terreo, Bairro Herculanos, Cidade de São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **ANDREY ALLISON DOS SANTOS**, portador do CPF: 067.674.794-97 e RG: 002.580 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Carmina Carmen de Souza, 31, APT 102, Bairro Centro, São Bento – PB**,** venceu todos os itens do Lote 01 e os itens 01, 03, 04, 15, 16, 21, 23, 24, 29, 32, 36 e 43 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 47.900,23 (Quarenta e Sete Mil Novecentos Reais e Vinte e Três Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 31 de maio de 2017**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF8B84C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, em favor da empresa **NUNES & BRITO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89, Galeria Nunes, Sala 04, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-050, representada neste ato pela Sra. Aparecida Caetano de Brito Nunes, portador do CPF: 645.855.904-63 e RG: 1.279.817 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Genuíno, 89, 1º Andar, Centro, Patos -PB, venceu todos os itens licitados pelo valor unitário de **R$ 144,00 (Cento e Quarenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de junho de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:032654C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: NUNES & BRITO LTDA - ME,** CNPJ: 11.392.794/0001-00**.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 34/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –ELEMENTO DE DESPESA** – 10.301.3014.2040 - Manter Outros Programas do SUS - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR UNITÁRIO: R$ 144,00 (Cento e Quarenta Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de junho de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e APARECIDA CAETANO DE BRITO NUNES, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:47DD751A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **DAYANE M B DE ARAÚJO - ME**, **CNPJ nº 18.557.245/0001-80**, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, N.º 78, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr.YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, portador do CPF: 024.740.294-00 e RG: 53764486 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Severino Rodrigues, N.º 373, Bairro São Braz, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, venceu o certâmen por ter apresentado o menor preço mensal no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de junho de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AC3E7011

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: DAYANE M B DE ARAÚJO - ME**, **CNPJ: 18.557.245/0001-80.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica, incluindo Informatização dos Serviços Educacionais das Escolas e Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 35/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.3007.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.3007.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outras despesas MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.365.3007.2028 – Manter a Educação Infantil; **ELEMENTO DE DESPESA** – - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 05/06/2018
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de junho de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0EA4881D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**, objetivando a Contratação de exames médicos de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor da empresa **ULTRAMED CARIRI – DIAGNOSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA - ME, CNPJ sob o nº 26.767.337/0001-12**, com sede na Avenida Coronel Humberto Bezerra, N.º 385, Bairro Centro, Abaiara - PE, CEP: 63.240-000, representada neste ato pela Sr. Joaquim Jackson Leite Araújo, portador do CPF: 030.063.624-54 e RG: 5299689 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua José Agostinho de Oliveira, 1001, AP 901, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.047-010**,** venceu o certame por ter apresentado o menor preço no Valor de **R$ 79,00 (Setenta e Nove Reais)** por exame, perfazendo o valor global de **R$ 63.200,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de junho de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F26738BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: ULTRAMED CARIRI – DIAGNOSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIA - ME, CNPJ: 26.767.337/0001-12.**
OBJETO: Contratação de exames médicos de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 38/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10.301.3014.2041 – Manutenção de Outros Programas do SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.3014.2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Outras Despesas 15%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10.301.3014.2067 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR UNITÁRIO: R$ 79,00 (Setenta e Nove Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 63.200,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de junho de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOAQUIM JACKSON LEITE ARAÚJO, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FAC248ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50**.**
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 39/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3014.1045 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.3007.1009 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 12.365.3007.1011 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 01.00 GABINETE DO PREFEITO -

04.122.3002.1004 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de junho de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9523F0D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: F LUCAS W E SILVA**, CNPJ: 15.501.731/0001-98**.**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 39/2017.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:

12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3014.1045 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SAÚDE - 15% FMS **- ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente;

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.3007.1009 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENS. FUNDAMENTAL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 12.365.3007.1011 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente;

01.00 GABINETE DO PREFEITO - 04.122.3002.1004 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de junho de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5A295390

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017**, objetivando a Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura de Tavares, em favor das empresas **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF: 046.618.824-23 e RG: 2263368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Jarques Lúcio da Silva, 502, Apt – 201, Bairro Herculanos, São Bento – PB, venceu os itens 03 e 04 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** e **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.501.731/0001-98, sediada na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Loja 02, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA,** portador do CPF: 093.869.104-03 e RG: 7803650 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, N.º 191, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE**,** venceu o item 02 do certame, perfazendo o valor global de **R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de junho de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ED6F39A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender necessidade da Secretaria de Educação do Município, em favor das empresas **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 181, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF: 046.618.824-23 e RG: 2263368 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Jarques Lúcio da Silva, 502, Apt – 201, Bairro Herculanos, São Bento – PB, venceu os itens 02, 05, 07, 12, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39 e 42 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 46.281,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais)** e **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME**, CNPJ: 40.964.066/0001-16, com sede na Rua Tupinabá Arnaud, 120, Terreo, Bairro Herculanos, Cidade de São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. **ANDREY ALLISON DOS SANTOS**, portador do CPF: 067.674.794-97 e RG: 002.580 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Carmina Carmen de Souza, 31, APT 102, Bairro Centro, São Bento – PB**,** venceu todos os itens do Lote 01 e os itens 01, 03, 04, 15, 16, 21, 23, 24, 29, 32, 36 e 43 do Lote 02, perfazendo o valor global de **R$ 47.900,23 (Quarenta e Sete Mil Novecentos Reais e Vinte e Três Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 02 de junho de 2017**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2DDDBFC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2017

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**, CNPJ: 21.062.777/0001-50**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender necessidade da Secretaria de Educação do Município, dos itens 02, 05, 07, 12, 14, 17, 18, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39 e 42 do Lote 02, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 40/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.365.3007.1011 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.
VALOR GLOBAL: R$ 46.281,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de junho de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e FABIANO JAIRO FERNANDES DE ARAUJO, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:56BA1E83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2017
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - ME**, CNPJ: 40.964.066/0001-16**.**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender necessidade da Secretaria de Educação do Município, de todos os itens do Lote 01 e os itens 01, 03, 04, 15, 16, 21, 23, 24, 29, 32, 36 e 43 do Lote 02, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 40/2017.
Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.365.3007.1011 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.
VALOR GLOBAL: R$ 47.900,23 (Quarenta e Sete Mil Novecentos Reais e Vinte e Três Centavos).
VIGÊNCIA: 05/06/2017 à 31/12/2017
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 05 de junho de 2017, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e ANDREY ALLISON DOS SANTOS, empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1E64A12D



